



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Sede: Casa dos Conselhos à Rua Caetano Mascarenhas, 44, Bairro Rio Grande
Diamantina MG

EDITAL COMDIM Nº 001, de 13/04/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher **TORNA PUBLICO** a convocação para a Assembleia Geral para a Seleção e substituição de membros da OSC, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Diamantina, criado pela Lei Municipal nº 3498, de 16 de novembro de 2009 e ainda regulamentado pela Lei Nº 3999, de 15 de Junho 2018 ;

Considerando o disposto no DECRETO Nº 496/2019, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM para um mandato de 02 anos referente ao período do mes 12/2019 a 12/2021;

Considerando o disposto da ata da Reunião do COMDIM datada em 17/04/2021 e a necessidade de selecionar entre as entidades novos membros para substituir representantes da OSC, e do Governo a indicação de servidor, que por motivos diversos não fazem parte das instituições que tem representação no COMDIM;

Em conformidade a legislação municipal pertinente o presente Edital de convocação e Seleção das Organizações da Sociedade Civil entre Entidades/Instituições para prorrogação de mandatos dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Mulher, de acordo com a composição do Conselho .

Art. 1º. O COMDIM é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, 06 (seis) membros representantes do Poder Público Municipal, onde serão confirmados em plenário a prorrogação de mandatos dos conselheiros, representantes do goerno e Sociedade Civil, sendo governo os seguintes representantes:

I - 06 (SEIS) REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo ao menos um deles integrante de equipe de um dos CRAS ou do CREAS;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
- e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Diamantina;

II - 06 (SEIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SENDO:

- a) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subseção da OAB;
- b) 01 (um) representante da Delegacia de Defesa da Mulher;
- c) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior;
- d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Sede: Casa dos Conselhos à Rua Caetano Mascarenhas, 44, Bairro Rio Grande
Diamantina MG

- Conselho Municipal de Assistência Social;
e) 01 (um) representante de Movimentos Sociais ou Entidades Religiosas;
f) 01 (um) representante da Polícia Militar.

§ 1º. Os representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.

§ 2º. O representante da Câmara Municipal será indicado pelo seu Presidente.

§ 3º. As entidades não governamentais, em funcionamento há pelo menos dois anos, reunir-se-ão em Assembleias para indicação de seus representantes.

§ 4º. Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, readmitindo-se uma única recondução.

§ 5º. Para cada conselheiro titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observado o mesmo procedimento e as mesmas exigências.

§ 6º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, bem como o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo, situações nas quais terá o poder de voto.

§ 7º. O exercício da função de conselheiro, suplente ou titular, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. Os representantes das entidades e instituições terão até o dia 05/05/2022, podendo ser prorrogado o prazo até o preenchimento da vaga, para apresentarem suas indicações, a ser protocolada junto a Gerência de Assuntos Comunitários, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Caetano Mascarenhas, 44, Bairro Rio Grande em Diamantina ou enviar a indicação pelo e-mail gerencia21comunitarios@gmail.com

Art. 3º. Os representantes indicados e deferidos ficam já convocados para a ASSEMBLEIA GERAL que acontecerá no dia 10 de maio do ano em curso, às 14h00min, para posse do mandato, à Rua Caetano Mascarenhas, 44, Bairro Rio Grande em Diamantina

Art. 4º. O presente Edital poderá ser prorrogado se as inscrições ainda não for suficientes para atender e preencher o quadro de representantes do conselho

Diamantina, 13 de abril de 2022.

Kátia Aparecida da Cruz Silva
Gerente de Assuntos Comunitários

Conselheiros do COMDIM:

Aparecida de Lourdes Almeida _____

Sra. Aparícia Itália Tanure : _____

Sra Elizânia Almeida Morais Couto _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Sede: Casa dos Conselhos à Rua Caetano Mascarenhas, 44, Bairro Rio Grande
Diamantina MG

ANEXO I MEMBRO INDICADO

_____ Membro governamental

_____ Membro sociedade civil organizada.

A _____ por seu representante legal, abaixo-assinado, vem indicar os membros abaixo citados para compor o COMDIM, nos termos do edital em questão, onde indicamos os seguintes membros:

Titular : _____

CPF _____ RG _____ Data de nascimento ____/____/____

Escolaridade/Formação : _____

Endereço Residencial rua _____ nº. _____

Bairro _____/distrito/Cidade: _____

Telefone _____ email: _____

Suplente : _____

CPF _____ RG _____ Data de nascimento ____/____/____

Escolaridade/Formação : _____

Endereço Residencial rua _____ nº. _____

Bairro _____/distrito/Cidade: Diamantina

Telefone _____ email: _____

Assinatura do Representante legal